



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO GERAL
SECRETARIA GERAL

SUPLEMENTO AO BOLETIM GERAL nº 1127

Palmas-TO, 17 de maio de 2019.

I – PORTARIA / TRANSCRIÇÃO

a) **Portaria nº 001/2019 /COB, de 10 de maio de 2019.**

Estabelece diretrizes sobre a classificação e a reclassificação das praias e eventos temporários relacionados à temporada de praias e dispõe sobre o emprego de Guarda-Vidas Civas nas praias de uso público no âmbito do Estado do Tocantins.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º As praias oficiais e os eventos temporários relacionados à Temporada de Praias no Estado do Tocantins para o ano de 2019 serão classificados e/ou reclassificados em análise aos critérios de: localização, extensão, correnteza, pedras, tráfego de embarcações, registro de ataque de animais, competições aquáticas, público praieiro.

Art. 2º Há cinco níveis de classificação de riscos obtidos a partir da somatória de pontos dos critérios de cada praia, com posterior resultado dividido pela constante de 2,5 (dois vírgula cinco), cujo resultado será:

- a) Nível I: pontuação final até 3,67 (três vírgula sessenta e sete);
- b) Nível II: pontuação final de 3,68 (três vírgula sessenta e oito) a 5,33 (cinco vírgula trinta e três);
- c) Nível III: pontuação de 5,34 (cinco vírgula trinta e quatro) a 7,00 (sete);
- d) Nível IV: pontuação de 7,01 (sete vírgula zero um) a 8,67 (oito vírgula sessenta e sete); e
- e) Nível V: pontuação maior ou igual a 8,68 (oito vírgula sessenta e oito).

Art. 3º A quantidade de Guarda-Vidas (GVs) que cada praia deverá ter será o somatório do efetivo de Bombeiros Militares (BM) e Guarda-Vidas Civas (GVC), na seguinte conformidade:

- a) Nível I: 03 (três) GVCs;
- b) Nível II: 04 (quatro) GVCs;

- c) Nível III: 08 (oito) GVs, sendo 03 BMs e 05 GVCs;
d) Nível IV: 10 (dez) GVs, sendo 04 BMs e 06 GVCs; e
e) Nível V: 12 (doze) GVs, sendo 05 BMs e 07 GVCs.

§ 1º Para as praias de Nível V, será acrescentada uma dupla de Guarda-Vidas Civis para cada 1.000 (mil) pessoas acima do número máximo de banhistas estabelecido.

§ 2º O público de banhistas será calculado por meio da média aritmética tendo por base até os três últimos anos.

§ 3º Em virtude de situações emergenciais específicas o quantitativo de Bombeiros Militares disponível para as praias poderá sofrer alterações.

Art. 4º A reclassificação das praias se dará na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 001/2018/COB, de 16 de maio de 2018, bem como seu Anexo Único.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMTO
Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 001/ 2019 / COB, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Cálculo das Pontuações

PÚBLICO PRAIEIRO	
Público	Pontuação
Até 1050	01
1051 a 2100	02
2101 a 3150	03
3151 a 4200	04
4201 a 5250	05
5251 a 6300	06
6301 a 7350	07
7351 a 8400	08
8401 a 9450	09
9451 a 10500	10
10501 a 11550	11
11551 a 12600	12
Acima de 12600	13

CLASSIFICAÇÃO DA PRAIA				
Pontuação	Nível	Qtd de GVBm	Qtd de GVC	Total de GV
Até 3,67	I	-	03	03
3,68 a 5,33	II	-	04	04
5,34 a 7,00	III	03	05	08
7,01 a 8,67	IV	04	06	10
Acima de 8,67	V	05	07	12

PEDRAS	
Ausente	00
Poucas	01
Muitas	02

CORRENTEZA	
Ausente	00
Fraca	01
Média	02
Forte	03

TRÁFEGO DE EMBARCAÇÕES	
Ausente	00
Baixo	01
Médio	02
Alto	03

EXTENSÃO DA PRAIA (m)	
Até 150	01
151 a 300	02
301 a 450	03
Acima de 450	04

HISTÓRICO DE ATAQUE DE ANIMAIS AQUÁTICOS	
Não	00
Sim	01

LOCALIZAÇÃO	
Margem	01
Ilha	02

RECLASSIFICAÇÃO DAS PRAIAS (Por Ordem de Pontuação)

ORDEM	MUNICÍPIO / PRAIA	Público prateiro	Localiz.	Extensão	Correnteza	Pedras	Traf. de embarc.	Ataq. de animais aquát.	Compet. aquáticas	TOTAL	Total/2,5	Nível	Nº BM's	Nº GVC	Nº GV's (Total)
1	PALMAS / BURITI	3	1	1	0	0	1	0	0	6	2,4	I	-	03	03
2	CARRASCO BONITO / AMIZADE	1	1	2	2	0	0	0	0	6	2,4	I	-	03	03
3	PARANÃ / DOMINGUINHOS	2	1	1	1	0	1	0	0	6	2,4	I	-	03	03
4	BABAÇULÂNDIA / COCO	3	1	1	0	0	1	1	0	7	2,8	I	-	03	03
5	PALMEIRANTE / PALMEIRAS	2	1	2	0	0	1	1	0	7	2,8	I	-	03	03
6	ITAGUATINS / REMANSO DOS BOTOS	2	1	2	0	1	1	0	0	7	2,8	I	-	03	03
7	SÃO SALVADOR / MORENINHA	1	1	1	1	0	3	0	0	7	2,8	I	-	03	03
8	SÃO SALVADOR / RETIRO	2	1	1	1	0	1	1	0	7	2,8	I	-	03	03
9	COUTO MAGALHÃES / PORTO FRANCO	2	1	1	2	0	2	0	0	8	3,2	I	-	03	03
10	ITAGUATINS / TIO CLARO	1	1	1	2	2	1	0	0	8	3,2	I	-	03	03
11	SANDOLÂNDIA / RIO VERDE	2	1	3	1	0	1	0	0	8	3,2	I	-	03	03
12	FORMOSO DO ARAGUAIA / RECANTO DA ILHA	2	1	2	1	0	1	1	0	8	3,2	I	-	03	03
13	PALMAS / PRATA	2	1	2	0	0	2	1	0	8	3,2	I	-	03	03
14	PALMAS / PRAIA DAS ARNOS	2	1	3	0	0	1	1	0	8	3,2	I	-	03	03
15	LAJEADO / PRAIA DO SEGREDO	3	1	2	0	1	1	0	1	9	3,6	I	-	03	03
16	LAGOA DA CONFUSÃO / ORLA	2	1	4	0	0	1	1	0	9	3,6	I	-	03	03
17	PALMAS / GRACIOSA	2	1	2	0	1	1	1	1	9	3,6	I	-	03	03
18	PEDRO AFONSO / DUNGA	Classificação anterior										II	-	04	04
19	ALIANÇA / CROÃ	Classificação anterior										II	-	04	04
20	TUPIRAMA / BOM SERÃ	Classificação anterior										II	-	04	04
21	BURITI DO TOCANTINS / ENCANTO	2	1	4	2	0	1	0	0	10	4,0	II	-	04	04
22	MIRACEMA / BOIA CROSS - RAFT	1	1	2	3	1	1	0	1	10	4,0	II	-	04	04
23	JUARINA / GIRASSOL	2	1	1	2	1	2	1	0	10	4,0	II	-	04	04
24	ESPERANTINA / BACURI GRANDE	1	2	4	2	0	1	0	0	10	4,0	II	-	04	04
25	MIRACEMA / MIRASSOL	4	1	1	1	0	2	0	1	10	4,0	II	-	04	04
26	MIRACEMA / PAREDÃO	1	1	1	2	2	3	0	1	11	4,4	II	-	04	04

27	IPOEIRAS / IPOEIRAS	4	1	1	1	1	2	1	0	11	4,4	II	–	04	04
28	PEDRO AFONSO / EMBARCAÇÕES – RAFT	1	2	1	3	2	1	0	1	11	4,4	II	–	04	04
29	PRAIA NORTE / SÃO FRANCISCO	1	2	4	2	0	2	0	0	11	4,4	II	–	04	04
30	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS / PORTO	1	1	4	2	1	2	0	0	11	4,4	II	–	04	04
31	PALMAS / PRAIA DO CAJU	5	1	2	0	0	2	1	1	12	4,8	II	–	04	04
32	PONTE ALTA / TAMBURI	4	1	1	3	1	2	0	0	12	4,8	II	–	04	04
33	FILADÉLFIA / COQUEIRO	6	1	2	0	0	2	1	0	12	4,8	II	–	04	04
34	PAU D'ARCO / FOFOCA	2	1	1	2	2	3	1	0	12	4,8	II	–	04	04
35	SÃO SEBASTIÃO / ILHA DO AMOR	2	2	3	3	0	2	0	0	12	4,8	II	–	04	04
36	SAMPAIO / AMIZADE	2	2	4	2	0	2	0	0	12	4,8	II	–	04	04
37	GOIATINS / RALLY DAS ÁGUAS – RAFT	2	2	5	1	1	1	0	1	13	5,2	II	–	04	04
38	PORTO NACIONAL / LUZIMANGUES	7	1	4	0	0	1	0	0	13	5,2	II	–	04	04
39	ITACAJÁ / RALLY DAS ÁGUAS – RAFT	1	2	4	2	1	2	0	1	13	5,2	II	–	04	04
40	XAMBIOÁ / MURICI	2	2	2	2	2	3	0	1	14	5,6	III	03	05	08
41	PEDRO AFONSO / SONO	1	2	4	3	2	2	0	1	15	6,0	III	03	05	08
42	PORTO NACIONAL / PORTO REAL	5	2	4	0	0	3	1	0	15	6,0	III	03	05	08
43	MIRACEMA / FUNIL	2	1	4	3	2	3	0	1	16	6,4	III	–	05	05
44	ARAGUACEMA / GAIVOTA	4	2	4	2	0	3	1	0	16	6,4	III	03	05	08
45	ARAGUATINS / PONTA	5	2	4	2	0	3	1	0	17	6,8	III	03	05	08
46	ARAGUANÃ / ARAGUANÃ	6	2	3	2	1	3	1	0	18	7,2	IV	04	06	10
47	TUPIRATINS / RAPOSA	6	2	4	3	0	3	0	1	19	7,6	IV	04	06	10
48	PEIXE / TARTARURA	12	2	4	2	1	3	1	1	26	10,4	V	05	07	12

b) Portaria nº 002/2018/COB, de 10 de maio de 2019.

Estabelece diretrizes sobre a Capacitação de Guarda-Vidas Cíveis para atuação na temporada de praias sob coordenação do CBMTO

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Definir a Grade da Capacitação necessária para que os Guarda-Vidas Cíveis – GVC, possam atuar nas praias dos municípios do Estado durante a Temporada de Praias 2019.

I. Os GVCs serão capacitados em Curso elaborado e executado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, considerado como requisito essencial para o emprego nas praias do Estado do Tocantins.

II. O Curso de capacitação contará com 50 (cinquenta) horas-aulas distribuídas em aulas teóricas e práticas.

III. A malha curricular consta no Anexo II a esta Portaria.

IV. O curso terá duração de uma semana, devendo ser realizado nas Unidades do Corpo de Bombeiros Militar, com definição institucional prévia.

Art. 2º O Uniforme do GVC, tubo de salvamento, nadadeiras e mochila de primeiros socorros deverão ser adquiridos pela Prefeitura contratante, sendo seu uso obrigatório durante as atividades profissionais.

§1º O uniforme do GVC será composto por: sandália de dedo na cor preta, short modelo masculino com bolsos frontais na cor amarelo bandeira; camiseta manga longa na cor amarelo bandeira, com gola vermelha; cobertura com pala na cor amarelo bandeira; e, sunga ou short de natação para homens e maiô com sukini ou macaquinho para mulheres, ambos na cor preta.

§2º O modelo dos uniformes segue a padronização disposta no Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º As datas dos cursos serão divulgadas pelo Comando Operacional, sendo preferencialmente realizados na primeira quinzena de junho.

§ 1º O curso capacita o GVC por 12 meses, comprovado por meio de certificado emitido pelo CBMTO.

§ 2º Os custos referentes às ações a que se refere esta Portaria ficam a cargo da Prefeitura contratante.

Art. 4º Os GVCs que já possuem curso de capacitação de outras instituições deverão agendar com o Comando Operacional do CBMTO a realização do Teste Físico Seletivo - TFS, e da avaliação de Salvamento Aquático para fins de validação de seu certificado, o que permitirá atuar nos serviços de prevenção e salvamentos nas praias do Estado do Tocantins

§ 1º O TFS é de caráter eliminatório, e sua aptidão está condicionada à correta execução dos índices mínimos, os quais constam no Anexo I a esta Portaria.

§ 2º Para aprovação o executante deverá realizar a avaliação, constante no Anexo IV a esta Portaria, e alcançar nota final maior ou igual a 7,00 pontos.

§ 3º Caso o executante atinja nota inferior a 7,00 pontos ele terá direito a um único reteste a ser realizado no dia seguinte.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 002/2018/COB, de 16 de maio de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMTO
Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO 1 À PORTARIA 002/2019/COB, DE 10 DE MAIO DE 2019

TESTE FÍSICO SELETIVO - TFS		
Teste Físico	Índice Mínimo	
	Masculino	Feminino
Corrida de 400 metros	em até 1' 50"	em até 2' 15"
Natação de 100 metros	em até 2' 00"	em até 2' 30"
Flutuação Vertical	20 (vinte) minutos	

ANEXO 2 À PORTARIA 002/2019/COB, DE 10 DE MAIO DE 2019

MALHA CURRICULAR PARA CAPACITAÇÃO DE GUARDA-VIDA CIVIL

Ordem	Unidade Didática	Assunto	Carga Horária
01	Conceituação e Generalidades	Conceitos Equipamento de Proteção Individual – EPI Prevenção Condição insegura Gestão de riscos Relações humanas e tratamento com os banhistas	10
02	Condicionamento Operacional	Condicionamento físico do Guarda-Vidas Auto-resgate	10
03	Componentes do Salvamento	Fases do Salvamento Tipos de Salvamento	20
04	Atendimento Pré-Hospitalar	Classificação do afogado quanto ao grau Segurança do Guarda-Vidas Acidentes aquáticos	05
AVALIAÇÕES			05
TOTAL			50

Objetivo: Capacitar os civis para a prestação segura do serviço de Guarda-Vidas por meio de aulas teóricas e práticas.

Estratégias de Ensino:

- Aulas expositivas com o auxílio de metodologia prática para análise de situação emergencial e soluções das problemáticas associadas.
- Aprimoramento de técnicas em salvamento aquático.
- Aulas práticas semelhantes à realidade do serviço de Guarda-Vidas.

Técnicas de Avaliação da Aprendizagem:

- Avaliação em Salvamento Aquático, Atendimento Pré-Hospitalar e Condicionamento Físico.

REFERÊNCIAS

ÁLVARES, Márcio Morato. Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. **Manual de salvamento aquático em águas paradas**. 141p. Brasília-DF: CBMDF, 2006.

ALVES, Flávio L. da S. **Segurança e classificação das praias no Estado do Tocantins: o Corpo de Bombeiros Militar frente a desafios e possibilidades**. Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública. Universidade estadual de Goiás. Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo (Especialização / Aperfeiçoamento). 23p. Goiânia-GO: UEG/SSPGO, 2017.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC). **Salvamento aquático e coordenação de praia**. Onir Mocelin (Organização). 145p. Florianópolis-SC: 2016.

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (CBPMESP). **Manuais técnicos de bombeiros: salvamento aquático**. MTB-09. v. 9. São Paulo-SP: 2006. (Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros).

LAERDAL MEDICAL. Diretrizes 2015 – AHA. In: AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA). **Guidelines: CPR & ECC**. Atualização em 2015. Orlando - Flórida – USA: 2015. Disponível em: <<https://www.laerdal.com/br/2015AHAGuidelines>>. Acesso em: 03 ago. 2017.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE SALVAMENTO AQUÁTICO (SOBRASA). **Manual de Emergências Aquáticas**. David Szpilman (Edição). Atualização em fevereiro/2015. ISBN 978-85-915642-0-0. Rio de Janeiro, 2015.

SZPILMAN, David. Afogamento. **Revista Brasileira de Medicina do Esporte**. v. 6. n. 4. Jul/Ago. p. 131-144. São Paulo-SP: 2000.

ANEXO 3 À PORTARIA 002/2019 /COB, DE 10 DE MAIO DE 2019

UNIFORME E EQUIPAMENTOS DO GUARDA-VIDA CIVIL (modelos)



Tubo de salvamento



Nadadeiras



Mochila Primeiros Socorros



ANEXO 4 À PORTARIA 002/2019/COB, DE 10 DE MAIO DE 2019

Avaliação – Guarda-Vidas Civil
(Sem nadadeira e sem tubo de salvamento)

Corrida na areia de 100 metros:

- () Gasto de até 25"00 = 1,00 ponto.
- () Gasto de 25"01 a 27"50 = 0,75 ponto.
- () Gasto de 27"51 a 30"00 = 0,50 ponto.
- () Gasto maior que 30"00 = zero ponto.

Nado de aproximação de 25 metros:

- () Gasto de até 20"00 = 1,50 ponto.
- () Gasto de 20"01 a 22"00 = 1,00 ponto.
- () Gasto de 22"01 a 24"00 = 0,50 ponto.
- () Gasto maior que 24"00 = zero ponto.

Execução da Técnica do Canivete:

- () De forma correta e segura = 2,00 pontos.
- () Foi observada alguma inconsistência = 1,50 pontos.
- () Executou na segunda tentativa = 1,00 ponto.
- () Não conseguir executar = zero ponto.

Execução da Técnica de Reboque de Vítima:

- () De forma correta e segura = 2,50 pontos.
- () Com uma ressalva = 2,00 pontos.
- () Com mais de uma ressalva = 1,50 ponto.
- () Com várias dificuldades = 1,00 ponto.
- () Não executou = zero ponto.

Execução da Retirada da Vítima na Água:

- () De forma correta e segura = 1,50 ponto.
- () Com uma ressalva = 1,05 ponto.
- () Com mais de uma ressalva = 0,50 ponto.
- () Não executou = zero ponto.

Execução da Posição Lateral de Segurança da Vítima:

- () De forma correta e segura = 1,50 ponto.
- () Com uma ressalva = 1,00 ponto.
- () Com mais de uma ressalva = 0,50 ponto.
- () Não executou = zero ponto.